

**RESOLUÇÃO ITAP Nº 005/2017**

*Aprovar o Desconto Ingressante da Faculdade Avantis de Itapema.*

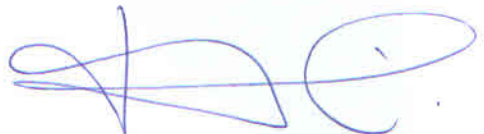
A Diretora da Faculdade AVANTIS de Itapema,  
no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º. *Aprovar o Desconto Ingressante da Faculdade AVANTIS de Itapema, na forma do Anexo I.*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapema, 10 de novembro de 2017.



**ISABEL REGINA DEPINÉ POFFO**  
Diretora da Faculdade AVANTIS

**ANEXO I – APROVAR DESCONTO INGRESSANTE DA FACULDADE AVANTIS DE ITAPEMA, NA  
FORMA DO ANEXO I.**

**Art. 1º.** Conceder desconto de 10% aos vinte primeiros matriculados nos cursos de Administração e Ciências Contábeis.

**Art. 2º.** Conceder desconto de 25% aos vinte primeiros matriculados nos cursos de Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Gastronomia.

**Art. 3º.** O desconto somente será concedido mediante apresentação de requerimento físico firmado pelo acadêmico interessado no ato da matrícula, bem como quitação da parcela de matrícula.

**Art. 4º.** O desconto se aplica sobre toda a semestralidade, porém seu lançamento será a partir da segunda mensalidade.

**Art. 5º.** Desconto não cumulativo com nenhum outro, exceto desconto adesivo perfurado.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapema, 10 de novembro de 2017.



**ISABEL REGINA DEPINE POFFO**  
Diretora da Faculdade Avantis